

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS (ABC)

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E NATUREZA JURÍDICA

Art. 1 A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS, doravante denominada simplesmente ABC, é uma pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos**, de caráter prioritariamente educacional e social, que atuará principalmente no fortalecimento das cooperativas do Estado do Tocantins.

Art. 2 A ABC, constituída no dia 21 de janeiro de 2026, tem sede e foro no município de Palmas, Estado do Tocantins. O endereço de sua sede administrativa na Arso 151, Alameda 33, Qd. 37, Lote 01, Residencial Rafabella, Casa 03, Palmas-To. Cep 77025-442.

Parágrafo Único: A ABC poderá abrir filiais, núcleos ou representações em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3 O prazo de duração da ABC é indeterminado.

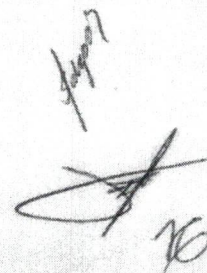
Art. 4 A ABC não remunera a Diretoria nem distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, lucros, bonificações, resultados, sobras ou parcelas de seu patrimônio, aplicando integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Art. 5 A ABC tem por finalidade prioritária a promoção da educação e da capacitação técnica de integrantes de cooperativas e de suas famílias, em todos os seus níveis e modalidades do saber, visando à dignidade integral do ser humano, ou seja, ao seu desenvolvimento físico, social, cultural, científico e espiritual. Bem como desenvolver trabalhos assistencialistas para famílias necessitadas.

Art. 6 Constituem objetivos da ABC:

- I – promover atividades educacionais formais e não formais nas mais distintas áreas do saber;
- II – desenvolver cursos, seminários, palestras, oficinas, congressos e programas de formação continuada;
- III – incentivar a pesquisa científica, pedagógica e educacional;

J. Gomes


Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050

58/88

71601 - 27/02/2026 - P. 9. 7 de 16

IV – promover ações voltadas à alfabetização, educação básica, educação de jovens e adultos e educação superior;

V – colaborar com o poder público em políticas educacionais;

VI – promover a inclusão social por meio da educação;

VII – Firmar convênios, parcerias, acordos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual, distrital e federal, bem como com pessoas jurídicas de direito privado, instituições de ensino, pesquisa e extensão, universidades, centros universitários, faculdades, fundações, associações, organizações da sociedade civil, empresas, organismos nacionais e internacionais, além de Grupos de Pesquisa, Núcleos de Pesquisa, redes acadêmicas e científicas, observada a legislação aplicável.

VIII – produzir e divulgar material didático, científico e pedagógico.

IX – desenvolver trabalhos assistencialistas para famílias necessitadas (ex. Cestas básicas, material didático etc.);

X – criar e manter escolas, confessionais ou não confessionais, e outras instituições educacionais, abertas ao público geral, em conformidade com a legislação aplicável.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Art. 7 A ABC é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, sem distinção de nacionalidade, sexo, raça, cor, idade, credo religioso, convicção política ou filosófica.

Art. 8 Os associados classificam-se nas seguintes categorias:

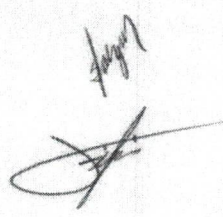
I – Associados Fundadores: aqueles que participaram do ato de fundação da ABC;

II – Associados Efetivos: aqueles admitidos posteriormente, que contribuam de forma regular para o cumprimento das finalidades da ABC;

III – Associados Beneméritos: aqueles que, por relevantes serviços prestados ou contribuições significativas, forem assim declarados pela Diretoria ou pela Assembleia Geral;

IV – Associados Honorários: pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à ABC ou às cooperativas por ela apoiadas, assim reconhecidas pela Assembleia Geral.

71601 - 27/02/2023 - P. 9. B de 16



Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050

16

8/8/23

Art. 9 A admissão de associados efetivos dar-se-á mediante solicitação formal à Diretoria, que deliberará sobre o pedido, observados os critérios estabelecidos em regulamento interno.

Art. 10 São direitos dos associados, desde que estejam em dia com suas obrigações estatutárias:

- I – participar das Assembleias Gerais, com direito a voz;
- II – votar e ser votado para cargos eletivos, na forma deste Estatuto;
- III – propor projetos, atividades e ações compatíveis com os objetivos da ABC;
- IV – usufruir dos benefícios, serviços e atividades promovidos pela ABC.

Art. 11 São deveres dos associados:

- I – cumprir e respeitar este Estatuto, os regulamentos internos e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- II – zelar pelo bom nome, patrimônio e finalidade institucional da ABC;
- III – colaborar para o alcance dos objetivos sociais da ABC;
- IV – manter conduta ética compatível com os princípios e valores da ABC.

Art. 12 O associado poderá desligar-se da ABC a qualquer tempo, mediante comunicação escrita à Diretoria, não cabendo qualquer restituição de contribuições ou doações realizadas.

Art. 13 O associado poderá ser excluído do quadro social, mediante decisão fundamentada da Diretoria, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos casos de:

- I – infração grave ao presente Estatuto;
- II – prática de atos que atentem contra os objetivos, a imagem ou o patrimônio da ABC;
- III – conduta incompatível com os princípios institucionais da ABC.

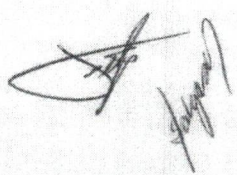
CAPÍTULO IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da ABC, constituída por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15 Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I – eleger e destituir os membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Administradores;

Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050



16



II – apreciar e aprovar os relatórios de atividades e as contas da Diretoria, após parecer do Conselho Fiscal;

III – deliberar sobre alterações deste Estatuto;

IV – decidir sobre a dissolução da ABC e a destinação de seu patrimônio;

V – deliberar sobre a admissão, exclusão ou aplicação de penalidades a associados, quando cabível;

VI – decidir sobre assuntos de interesse geral da ABC.

Art. 16 A Assembleia Geral reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por ano, para apreciação do relatório de atividades, prestação de contas e, quando for o caso, eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II – extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria da Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou por requerimento de, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados com direito a voto;

III – as reuniões poderão ser realizadas presencialmente ou virtualmente.

Art. 17 A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital, comunicado eletrônico ou outro meio idôneo (whatsApp), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, constando data, horário, local e ordem do dia.

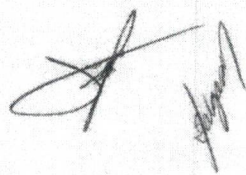
Art. 18 A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de associados presentes.

Art. 19 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos dos associados presentes, salvo nos casos em que este Estatuto exigir quórum qualificado.

Art. 20 Para as deliberações relativas à alteração estatutária e à dissolução da ABC, será exigido o voto favorável de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim.

Art. 21 As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, virtual ou híbrida, desde que assegurada a identificação dos associados, o direito à manifestação e o registro das deliberações em ata.

Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050



10

Suff.

CAPÍTULO V – DA DIRETORIA

Art. 22 A ABC será administrada por uma Diretoria, órgão executivo responsável por sua gestão administrativa, financeira e institucional, eleita pela Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.

Art. 23 A Diretoria será composta por 02 (dois) cargos, assim definidos:

I – Presidente;

II – Tesoureiro.

Art. 24 O mandato da Diretoria será de 08 (oito) anos, permitida a reeleição, total ou parcial, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 25 Compete à Diretoria, em conjunto:

- I – cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- II – administrar o patrimônio e os recursos financeiros da ABC;
- III – elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório anual de atividades e a prestação de contas;
- IV – deliberar sobre a admissão, desligamento ou exclusão de associados, observadas as normas estatutárias;
- V – firmar convênios, contratos, parcerias e termos de cooperação com entidades públicas ou privadas;
- VI – elaborar e aprovar o regimento interno e demais normas administrativas da ABC;
- VII – praticar todos os atos necessários ao funcionamento regular da ABC.

Art. 26 Compete ao Presidente, que acumulará, expressamente, as funções de Secretário da ABC:

- I – representar a ABC ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;
- III – assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os documentos que envolvam obrigações financeiras ou patrimoniais;
- IV - administrar os recursos financeiros da ABC juntamente com o Presidente;
- V – supervisionar e coordenar as atividades institucionais da ABC;
- VI – organizar, manter e zelar pelos livros obrigatórios, arquivos, registros e documentos da Associação;

Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050

16

S.M.

VII – lavrar, subscrever e manter arquivadas as atas das reuniões da Diretoria e das Assembleias Gerais;

VIII – expedir correspondências e comunicações oficiais;

IX – praticar atos de administração ordinária e extraordinária, respeitadas as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Parágrafo único: Qualquer associado poderá ser convidado pela Diretoria para assumir a função de Secretário.

Art. 27 Compete ao Tesoureiro:

I – administrar os recursos financeiros da ABC juntamente com o Presidente;

II – manter a escrituração contábil regular, em conformidade com a legislação vigente;

III – elaborar balancetes, demonstrativos e relatórios financeiros;

IV – efetuar pagamentos e recebimentos devidamente autorizados;

V – assinar, juntamente com o Presidente, documentos que impliquem responsabilidade financeira;

VI – apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral a prestação de contas anual.

Art. 28 Em caso de vacância definitiva de qualquer cargo da Diretoria, o cargo poderá ser provisoriamente acumulado pelo outro membro da Diretoria ou preenchido por indicação da Diretoria, até a realização da próxima Assembleia Geral, que deliberará sobre a substituição definitiva.

Art. 29 As reuniões da Diretoria ocorrerão sempre que necessário, presencialmente ou virtualmente, mediante convocação de qualquer de seus membros, sendo as deliberações tomadas por maioria simples de votos, lavrando-se ata assinada pelos presentes.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

Art. 30 O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão administrativa e financeira da ABC, atuando de forma independente da Diretoria.

Art. 31 O Conselho Fiscal será composto por 02 (dois) membros efetivos, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato coincidente com o da Diretoria, permitida a reeleição.

Art. 32 Compete ao Conselho Fiscal:

Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050



I – examinar, a qualquer tempo, os livros contábeis, documentos financeiros e patrimoniais da ABC;

II – emitir parecer sobre o relatório anual de atividades, o balanço patrimonial, a demonstração de resultados e a prestação de contas da Diretoria;

III – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira da ABC;

IV – solicitar esclarecimentos à Diretoria sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições;

V – comunicar à Assembleia Geral eventuais irregularidades constatadas.

Art. 33 O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, presencialmente ou virtualmente, mediante convocação de qualquer de seus membros ou por solicitação da Assembleia Geral ou da Diretoria.

Art. 34 As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por consenso entre seus membros e registradas em ata.

Art. 35 Os membros do Conselho Fiscal exercerão suas funções gratuitamente, vedada qualquer forma de remuneração.

CAPÍTULO VII – DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 36 O patrimônio da ABC será constituído por bens móveis, imóveis, direitos e valores adquiridos ou incorporados sob qualquer título lícito.

Art. 37 Constituem recursos financeiros da ABC:

I – contribuições dos associados, quando houver;


II – doações, legados, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III – recursos provenientes de convênios, termos de cooperação, parcerias, contratos ou instrumentos congêneres firmados com órgãos públicos ou privados;

IV – rendas eventuais decorrentes de atividades compatíveis com suas finalidades institucionais;

V – receitas provenientes da promoção de cursos, eventos, seminários, oficinas e demais atividades educacionais;

VI – outras receitas legalmente permitidas.



Art. 38 Os recursos financeiros da ABC serão integralmente aplicados na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais, sendo vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados ou terceiros.

Art. 39 A movimentação dos recursos financeiros será realizada por meio de instituições financeiras oficiais ou privadas, em contas bancárias de titularidade da ABC.

Art. 40 Os atos que impliquem responsabilidade financeira ou patrimonial da ABC deverão ser assinados pelo Presidente em conjunto com o Tesoureiro, salvo deliberação diversa da Diretoria.

Art. 41 A ABC manterá escrituração contábil regular, em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade e com a legislação vigente, assegurando transparência e publicidade na gestão de seus recursos.

Art. 42 A ABC poderá adquirir, possuir, administrar, manter, conservar e reformar bens móveis e imóveis, próprios ou locados, bem como adquirir passagens terrestres e aéreas, gerir e consumir combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo, mantendo frota de veículos própria ou locada, sempre que tais meios forem necessários ao cumprimento de suas finalidades institucionais.

Parágrafo único: A ABC poderá adquirir materiais, equipamentos, insumos e recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades práticas, cursos, oficinas, projetos educacionais e programas de capacitação técnica, visando à qualidade, à eficiência e à efetividade das ações promovidas pela ABC.

CAPÍTULO VIII – DA UTILIDADE PÚBLICA

Art. 43 A ABC poderá pleitear e manter o título de Utilidade Pública, nos termos da legislação vigente do Estado do Tocantins e demais normas aplicáveis.

Art. 44 Para fins de obtenção e manutenção do título de Utilidade Pública, a ABC compromete-se a:

I – funcionar de forma regular, contínua e ininterrupta, observando suas finalidades estatutárias;

II – aplicar integralmente seus recursos na consecução de seus objetivos institucionais;

III – não remunerar, sob qualquer forma, os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou associados, ressalvadas as hipóteses expressamente permitidas em lei;



Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO.13.050

IV – manter escrituração contábil regular e apresentar, quando exigido, relatório circunstanciado de atividades e prestação de contas aos órgãos competentes;

V – permitir a fiscalização de suas atividades pelo Poder Público, sempre que solicitado, nos termos da legislação vigente;

VI – cumprir todas as exigências legais e administrativas necessárias à conservação do título de Utilidade Pública.

Art. 45 A perda do título de Utilidade Pública não implicará, por si só, a dissolução da ABC, devendo a Diretoria adotar as medidas necessárias para a regularização da situação, se for o caso.

CAPÍTULO IX – DA DISSOLUÇÃO

Art. 46 A ABC será dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, observados os quóruns previstos neste Estatuto.

Art. 47 Em caso de dissolução da ABC, após a quitação de todas as obrigações legais, trabalhistas e fiscais, o patrimônio remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos regularmente constituída e registrada, sediada no Estado do Tocantins, conforme decisão da Assembleia Geral.

Art. 48 É vedada, em qualquer hipótese, a distribuição de patrimônio, bens ou valores da ABC entre associados, dirigentes, conselheiros, empregados ou doadores.

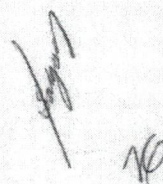
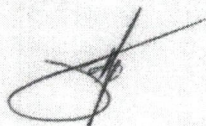
CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 Os associados não respondem, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade, respondendo esta exclusivamente com seu patrimônio próprio, nos termos da legislação vigente.

Art. 50 A ABC reger-se-á pelo presente Estatuto, pelos regulamentos internos que vierem a ser aprovados e pela legislação vigente.

Art. 51 Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria, ad referendum da Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis.

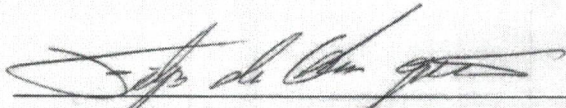
Art. 52 Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação da Assembleia Geral, convocada especificamente para esse fim, respeitados os quóruns estatutários.

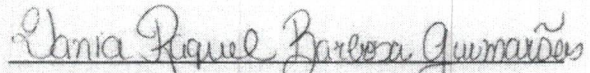


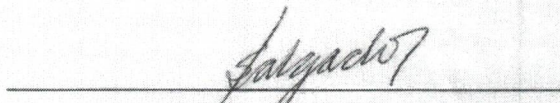
Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050

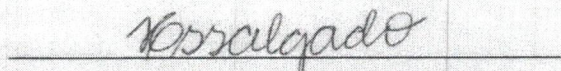
Art. 53 O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogadas as disposições em contrário.


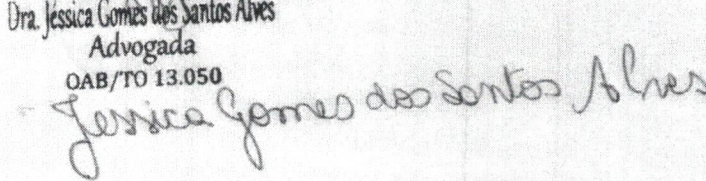
Palmas – TO, 21 de janeiro de 2026.


Filipe de Oliveira Guimaraes
Presidente


Vania Raquel Barbosa Guimarães
Tesoureira


Wilson Pereira Salgado
Membro do Conselho Fiscal


Inês Carmo de Souza Salgado
Membro do Conselho Fiscal


Dra. Jessica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050


MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO
TELEFAX: (63) 3215-9300

SELO DIGITAL 127035AAG936869-VQZ
Registro - NCPJ - Livro A
Protocolado sob o nº71801 e registrado sob o nº4005, Dou fe. Palmas-TO
27/02/2026. Emol. R\$128,49 ISS R\$7,00 FUND. CIVIL R\$15,49 Pg. Ext. R\$17,55
Protoc. R\$4,30 Fd. Eletrônica R\$2,88 T. F. R\$31,88 Outros R\$3,20 Total
R\$210,79

Kade Kamila Mendes Moraes Barros
25/02/2026

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RABURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTELAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



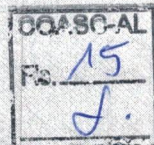
MOROMIZATO 敦

Cartório e Tabelionato de Protesto

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

Geraldo Henrique Moromizato

OFICIAL/TABELIÃO



CERTIDÃO DE REGISTRO DO PEDIDO

Eu, a Escrevente do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e Tabelionato de Protesto da Comarca de Palmas - TO

Certifico por dever de ofício, que constam registrados nesta Serventia em **PESSOAS JURÍDICAS**, no livro **A**, sob o protocolo nº **71601 - A** e registro nº **4005** em **27/02/2026**, os Atos Constitutivos da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS - ABC**. Escrito o que se tinha a tornar público a teor e para os fins do § 1º do art. 16, da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente Termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.



Selo Digital: 127035AAG936870-AWD

Consulte Autenticidade: <https://www.ifto.jus.br>



Palmas - TO,

27 de Fevereiro de 2026

Karla Kamilla Mendes Moraes Barros
Escrevente

Emolumentos: R\$ 28,73
T.F.J.: R\$ 11,93
Total: R\$ 60,38

Fund. Elet.: R\$ 2,80
Funcivil: R\$ 15,49

Página(s) Extra(s): R\$ 0,00
Outros: R\$ 0,00

ISS: R\$ 1,43
Correios: R\$ 0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.510.063/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2026
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS - ABC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAANAIM SCHOOL	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO Q ARSO 151, ALAMEDA 33, QD 37	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 01 RES RAFABELLA CASA 03
CEP 77.025-442	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	TELEFONE (63) 9116-4848	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILPEOLIGUI@GMAIL.COM	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **16:51:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DECLARAÇÃO

Eu vereador YGOR SOUSA CORTEZ do município de Araguaína-TO, declaro, para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS (ABC), inscrita no CNPJ sob o nº 65.510.063/0001-33, encontra-se em efetivo funcionamento, desenvolvendo regularmente suas atividades institucionais, em conformidade com seus objetivos estatutários e com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais necessários.

Araguaína-TO, 10 de março de 2026.

YGOR SOUSA
CORTEZ:9305354
1149

YGOR SOUSA CORTEZ
Vereador

Assinado de forma digital
por YGOR SOUSA
CORTEZ:93053541149
Dados: 2026.03.10 10:54:13
-03'00'

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERATIVAS (ABC)

Os associados fundadores da Associação Brasileira de Cooperativas (ABC), cujo nome fantasia será Maanaim School, entidade voltada, primordialmente, ao desenvolvimento de atividades na esfera da educação, devidamente convocados para este ato constitutivo, reuniram-se às 15:00 do dia 21 de janeiro de 2026, no endereço: ARSO 151, ALAMEDA 33, QD. 37, LOTE 01, RESIDENCIAL RAFABELLA, CASA 03, PALMAS-TO, CEP 77025-442, para fundar a Associação. São eles:

1. Sr. **Filipe de Oliveira Guimarães**, brasileiro, RG 64750209-4 SSP/SP, CPF 035432964-26, 45 anos, casado, professor. Endereço: Arso 151, Alameda 33, Qd. 37, Lote 01, Residencial Rafabella, Casa 03, Palmas-To. Cep 77025-442.
2. Sra. **Vania Raquel Barbosa Guimarães**, brasileira, RG 64.750.208-2 SSP/SP, CPF 010.431.824-46, 45 anos, casada, fisioterapeuta, Endereço: Arso 151, Alameda 33, Qd. 37, Lote 01, Residencial Rafabella, Casa 03, Palmas-To. Cep 77025-442.
3. Sr. Wilson. Sr. **Wilson Pereira Salgado**, brasileiro, casado, Contador, natural de Britania – GO, data de nascimento de 11 de outubro de 1959, RG 1351616 SSP/GO, portador do CRC.TO 932.0 e do CPF 234.390.341.20, residente e domiciliado na Quadra ARSO 62 Alameda 13 Lote 03 QI 08, Plano Diretor Sul Palmas TO Cep 77016.390,
4. Sra. **Inês Carmo de Souza Salgado**, brasileira, empresária, casada com regime universal de bens, natural de Dois Irmãos do Tocantins –TO, Contadora – CRC- TO – 005197/O/9, data de nascimento de 17 de fevereiro de 1963, residente e domiciliada na Quadra ARSO 62 Alameda 13 Lote 03 QI 08, Plano Diretor Sul Palmas TO Cep 77016.390, portadora da C.I. n.º 1.024.262 2ª via SSP/TO e CPF nº 282.820.351-49.

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. Filipe de Oliveira Guimarães, que nomeou a mim, Sra. Vania Raquel Barbosa Guimarães, para secretariar os trabalhos e elaborar a presente ata. Após os debates, ficou definido o teor do Estatuto Social da Cooperativa, em anexo a presente ata, que faz parte integrante da mesma, sendo o mesmo aprovado por unanimidade pelo voto dos associados fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta ata. A seguir, foram eleitos, para um mandato de 08 (oito) anos, os seguintes sócios, conforme dispõe o Estatuto recém-aprovado:

1. **Presidente: Sr. Filipe de Oliveira Guimarães.**
2. **Tesoureira: Sra. Vania Raquel Barbosa Guimarães**
3. **Conselho Fiscal: Wilson Pereira Salgado e Inês Carmo de Souza Salgado**

Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050

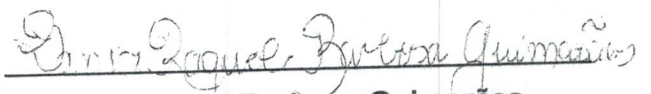
Todos os eleitos já estão devidamente qualificados nesta ata e empossados para um mandato com início na presente data, 21/01/2026, e término em 20/01/2034. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente declarou definitivamente constituída a Associação Brasileira de Cooperativas, com sede administrativa no endereço: Arso 151, Alameda 33, Qd. 37, Lote 01 Residencial Rafabella, Casa 03, Palmas-To. Cep 77025-442. A ABC tem por finalidade prioritária a promoção da educação e da capacitação técnica de integrantes de cooperativas e de suas famílias, em todos os seus níveis e modalidades do saber, visando à dignidade integral do ser humano, ou seja, ao seu desenvolvimento físico, social, cultural, científico e espiritual. Bem como desenvolver trabalhos assistencialistas para famílias necessitadas. Constituem objetivos da ABC: promover atividades educacionais formais e não formais nas mais distintas áreas do saber; desenvolver cursos, seminários, palestras, oficinas, congressos e programas de formação continuada; incentivar a pesquisa científica, pedagógica e educacional; promover ações voltadas à alfabetização, educação básica, educação de jovens e adultos e educação superior; colaborar com o poder público em políticas educacionais; promover a inclusão social por meio da educação; Firmar convênios, parcerias, acordos, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual, distrital e federal, bem como com pessoas jurídicas de direito privado, instituições de ensino, pesquisa e extensão, universidades, centros universitários, faculdades, fundações, associações; produzir e divulgar material didático, científico e pedagógico. desenvolver trabalhos assistencialistas para famílias necessitadas; criar e manter escolas, confessionais ou não confessionais, e outras instituições educacionais, abertas ao público geral, em conformidade com a legislação aplicável. Sequencialmente, declarou encerrada a reunião, às 16h do dia 21 de janeiro de 2026, sendo por mim, Vania Raquel Barbosa Guimarães lavrada a presente ata, que, após lida, conferida e achada em ordem, vai assinada pelos associados fundadores.


DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

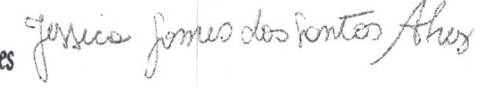
Os associados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades de administração e representação da associação.




Filipe de Oliveira Guimaraes


Vania Raquel Barbosa Guimarães

 Dra. Jéssica Gomes dos Santos Alves
Advogada
OAB/TO 13.050





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

57630780/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARAES

OU

CPF n. 035.432.964-26

Certidão emitida em 06/03/2026, às 11:27:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

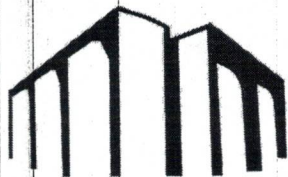
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57630780

Código de Validação: 8F3A 0058 0E91 01A9 0912 81BE 3DCA 085F

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. 628bb116

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

FILIFE DE OLIVEIRA GUIMARAES

CPF n. 035.432.964-26

Certidão emitida em: 06/03/2026, às 11:32:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/03/2026, 11:32:42



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARAES.
CPF: 035.432.964-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:01:10 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **3743.ABF8.D039.3743**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

7709939



Validador

0255965898075574268868869926:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARAES

CPF: 035.432.964-26

ENDEREÇO: QUADRA ARSO 151 QI 2, SN, LOTE 01 CASA 03, PLANO DIRETOR SUL

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 6 de Março de 2026 - 11h 04m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **035.432.964-26**

Contribuinte: **FILIFE DE OLIVEIRA GUIMARAES**

Endereço oficial: **AL 1503 SUL AL 33 QI 37 LT 01 C, Nº 33 CASA 03 PALMAS - TO**

Endereço de correspondência: **AL 1503 SUL AL 33 QI 37 LT 01 C, Nº 33 CASA 03 PALMAS - TO**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **035.432.964-26**

Código de validação: **ed811.020a7.2d032-1368312**

Palmas, 6 de Março de 2026 às 11:38.

Certidão válida até 5 de Maio de 2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8500-1

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA-GUARDIAZORADANT

62434749

62434749

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
DE PAZ 64.750.209-4 1 VB DATA
DE EXPEDIÇÃO 10/07/2018

NOME
FILIPE DE OLIVEIRA GUIMARÃES

FILIAÇÃO
VANDERLAN FERREIRA GUIMARÃES
JAIRENE DE OLIVEIRA GUIMARÃES

NATURALIDADE
RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO
12/12/1980

DO QUEM
JOÃO PESSOA-PB DÉCIMO TERCEIRO REGISTRO CC (V.B012/FLSº150/
Nº02950

CNPJ
035432964/26

Assessor Paulo José
Delegado de Polícia Delegado (REGO 549.38)

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CGASPC-AL
Fº 25
d.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

57630860/2026

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANIA RAQUEL BARBOSA GUIMARAES

OU

CPF n. 010.431.824-46

Certidão emitida em 06/03/2026, às 11:29:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

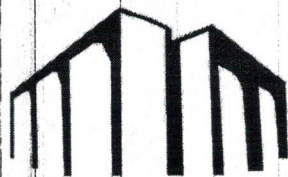
- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 06/03/2026, às 07:44:11.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 57630860

Código de Validação: 1194 AFF4 C538 EF76 6032 AA01 85FC C1D0

Data da Atualização: 06/03/2026, às 07:44:11





**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 30e5bf17

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

VANIA RAQUEL BARBOSA GUIMARAES

CPF n. 010.431.824-46

Certidão emitida em: 06/03/2026, às 11:34:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em sigilo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_reorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 06/03/2026, 11:34:30



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VANIA RAQUEL BARBOSA GUIMARAES
CPF: 010.431.824-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:57 do dia 06/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2026.

Código de controle da certidão: **8D25.94D0.678B.F797**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

COASC-AL

Fo. 29

Número da Certidão

7709928



Validador

90017991463356666183055805084

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME:

CPF: 010.431.824-46

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 6 de Março de 2026 - 11h 03m 02s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - NÃO CADASTRAL CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **010.431.824-46**

Finalidade: **Cadastro em Órgão Público**

É certificado que, nesta data, esta pessoa não faz parte do cadastro de contribuintes da Prefeitura de Palmas, e portanto a mesma não possui lançamentos informados relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **física** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria Municipal da Fazenda, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **010.431.824-46**
Código de validação: **0d629.4f38f.a2668-1368313**

Palmas, 6 de Março de 2026 às 11:39.

Certidão válida até 5 de Maio de 2026

Prefeitura Municipal de Palmas

COASC-AL
Fls. 31
✓

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10/07/2018

REGISTRO NACIONAL 64.750.208-2 1 VIB

VANIA RAQUEL BARBOSA GUIMARÃES

PLACADO WALTER LUCIO BARBOSA
CARMELIA DE OLIVEIRA BARBOSA

NACIONALIDADE JOÃO PESSOA - PB DATA DE NASCIMENTO 27/10/1980

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 21.119 DE 09/08/83

ASSINATURA: João Pessoa - PB
FEL. 150 / Nº 02950
010431874/46

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 8500-1

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GAMBILETTI DALRY

48545061

POSSUIR DIREITO

8500-1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura: *R. Guimarães*

